

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº. 15.285/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 13.657/2023 de DE 16/06/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam designadas as Senhoras MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do Decreto n° 15.073/2023, portadora do CPF n° 085.316.597-10 e a TELMA DE SOUZA SILVA nomeada no cargo de Consultor Técnico, através do Decreto n° 14.558/2023, portadora do CPF n° 705.163.917-04, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 0222-4	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N° 14.795.880/0001-44	

#### CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
77.688-2	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-CREAS

### ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...continuação do Decreto Municipal nº. 15.285/2023

- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3%. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prevento Municipal